



# JORNAL da REPÚBLICA

§. 2.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PRIMEIRO MINISTRO :

#### Despacho N.º 082/2017/VII/PM

Fixa o valor do prémio em dinheiro a conceder aos agraciados com a Ordem de Mérito da Função Pública.....1018

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

ESTRATUBA PUBLIKASAUN.....1019

AVISON.º: 28/SETP/VI/2017.....1019

### MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL :

#### Despacho N.º 08/2017

Logomarca da Segurança Social.....1020

#### Despacho N.º 09/2017

Procedimentos, Formulário, Locais e Meios de Pagamento de Contribuições, no âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social.....1023

#### Despacho N.º 10/2017

Procedimentos e Formulário relativos à “Declaração de Remunerações”, no âmbito da Adesão Obrigatória ao Regime Contributivo de Segurança Social.....1025

#### Despacho N.º 11 /2017

Procedimentos e Formulários de Inscrição, alteração de elementos, Cessação e Suspensão de atividade, no âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social.....1028

### AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

#### Anunsiu Publiku No. LO/PRAC/2017/01

Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....1050

#### Anunsiu Publiku No. LO/A/2017/01

Atribuisaun Lisensa Downstreamba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu.....1050

#### Anunsiu Publiku No. T/A/2017/01

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu.....1051

#### Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2017/04

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....1051

### Despacho N.º 082/2017/VII/PM

#### Fixa o valor do prémio em dinheiro a conceder aos agraciados com a Ordem de Mérito da Função Pública

Considerando que a Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, alterada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, que aprova o Estatuto da Função Pública, prevê a concessão de distinções e prémios aos funcionários da Administração Pública;

Considerando, também, que o Decreto-Lei n.º 41/2015, de 16 de dezembro, define as distinções e prémios com que podem ser agraciados os funcionários públicos e agentes da Administração Pública, onde se inclui a Ordem de Mérito da Função Pública;

Considerando que o mesmo decreto-lei determina ser da competência do Primeiro-Ministro fixar o valor do prémio em dinheiro concedido aos agraciados com a Ordem de Mérito da Função Pública;

Assim, no uso das competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de março, bem como do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 41/2015, de 16 de dezembro, determino:

1- Fixar o prémio em dinheiro a atribuir a cada funcionário ou agente da Administração Pública a agraciar, com a Ordem de Mérito da Função Pública, no próximo dia 15 de Julho, no valor de \$3.000 (três mil dólares americanos).

2- O presente despacho produz efeitos a 10 de Julho de 2017.

Publique-se.

Díli, 10 de Julho de 2017.

O Primeiro-Ministro,

Dr. Rui Maria de Araújo

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 41 no 42 Livro Protokolu nº11 volume I/2017 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Marçal de Araújo**, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— iha loron 13.04.2017 **Marçal de Araújo**, kaben ho **Rosa Maria de Araújo**, moris iha Ainaro, hela-fatin ikus iha Hatu-Builico, município Ainaro, Mate iha Hospital Nacional Guído Valadares-Dili \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia kaben no nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— kaben : \_\_\_\_\_

— **Rosa Maria de Araújo**, faluk, moris iha Ainaro, nacionalidade timor, hela- fatin iha suku Nuno-Mogue, posto administrativo Hatu-Builico, município Ainaro.- —

Oan: \_\_\_\_\_

— **Maria de Araújo**, kaben ho **Joanito Thomas do Amaral Macedo**, moris iha Ainaro, nacionalidade timor, hela- fatin iha suku Culu Hun, posto administrativo Cristo Rei, município Dili, Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu. Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Marçal de Araújo**; \_\_\_\_\_

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili. \_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Dili, 13 Jullu, 2017.

Notáriu,

**Nuno Maria Lobato da Conceição**

**AVISO Nº: 28/ SETP/ VI / 2017**

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 3.º do Diploma Ministerial nº 45/2016, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 3 de Julho de 2017, nas seguintes áreas:

Município : Manatuto

Posto Administrativo : Lacro

Suco : Uma Naruc

Área de Colecção : 100592 e 100593.

Dili, 29 de Junho de 2017

O Ministro da Defesa e Ministro da Justiça Interino,

**Cirilo Cristovão**



**Despacho N° 08/2017**  
**Logomarca da Segurança Social**

Considerando que o sistema de segurança social representa uma nova realidade social em Timor-Leste, associando deveres a direitos, numa ampla construção da cidadania, sendo este gerido por um Orçamento próprio, autónomo do Orçamento do Estado;

Considerando que, assim, importa que o sistema de segurança social seja devidamente identificado e reconhecido, pelo Estado, pelos Parceiros Sociais e pelos cidadãos em geral;

Assim, no uso das competências próprias previstas no artigo 24° do Decreto-Lei n°6/2015, de 11 de Março, determino:

1. A aprovação da logomarca da Segurança Social, em anexo;
2. A utilização da referida logomarca em todos os documentos oficiais relativos aos regimes de segurança social;

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se.

Publique-se.

Díli, 12 de Julho de 2017

A Ministra da Solidariedade Social

**Isabel Amaral Guterres**

**ANEXO**

**Logomarca da Segurança Social**

**HERÁLDICA**

**Símbolos**

**Um círculo:**

- A figura do círculo está associada ao infinito, à eternidade, a um horizonte temporal sem início e sem fim; representa o ciclo de vida: a segurança social protege ao longo de todo o ciclo de vida, protegendo, até, além do normal ciclo de vida humana, ao proteger antes do nascimento (na maternidade) e após a morte (proteção na eventualidade morte, concedendo pensões de sobrevivência aos familiares).
- O círculo representa simultaneamente a proteção e a modernização/dinamismo: a segurança social protege ao longo de todo o ciclo de vida, mas trata-se de um sistema que não é estático, que se vai adaptando (em vários aspetos, incluindo nas formas e medidas de proteção) às novas circunstâncias, à evolução da realidade e das condições económicas, laborais, sociais e demográficas do país.

**O Sol:**

- O Sol é o símbolo máximo de Timor-Leste – o país do Sol Nascente, “aquele que o Sol, em nascendo, viu primeiro”.
- O Sol representa a luz e a vitalidade – aspectos essenciais do sistema de segurança social: a segurança social visa substituir o rendimento do trabalho, em situações da falta deste (parentalidade, velhice, invalidez, morte, acidentes de trabalho) e, deste modo, garantir a manutenção do consumo e de condições de vida dignas, o que é essencial à felicidade e à vitalidade humanas.
- Nas culturas orientais, como Timor-Leste, o Sol significa também “poder”. A representação do Sol no logótipo da segurança social representa, assim, ainda, o “poder” que a segurança social permite aos cidadãos manterem: poder de compra, poder em termos de status e em termos de dignidade humana.

- O Sol é, por fim, a representação plena da esperança, associada à luz.
- Os raios de Sol representam os cidadãos cobertos pela segurança social, “aquecidos” por um sistema solidário, entre gerações e na mesma geração: o sistema de segurança social de Timor-Leste, gerido fundamentalmente segundo uma lógica de repartição.

**As mãos abertas, com pulsos unidos:**

- As duas mãos abertas, a “segurar” o círculo, representam a proteção e o suporte a todos os cidadãos, ao longo de todo o ciclo de vida.
- Os punhos unidos conduzem à ideia da solidariedade no apoio providenciado pelo sistema de segurança social. Solidariedade a dois níveis: entre os cidadãos (na mesma geração e entre gerações); e numa aliança tridente entre o Estado, os Empregadores e os Sindicatos dos Trabalhadores, unidos solidariamente na proteção aos cidadãos. A segurança social em Timor-Leste é gerida com base nestes princípios, pelo que os Parceiros Sociais desempenham um papel fundamental na gestão e execução do sistema.

**Cores**

**Azul:**

- Cor que representa a segurança, a proteção e a responsabilidade – fatores fundamentais no sistema de segurança social

**Amarelo/Dourado:**

- Está associado à sabedoria e à energia; representa a “energia social” do sistema de segurança social e a sua vitalidade

O azul combinado com o amarelo/dourado traduz a ideia de estabilidade e credibilidade do sistema de segurança social

**Branco:**

- Cor internacionalmente associada à paz. Representa neste logótipo a paz social a que o sistema de segurança social está intimamente relacionada; representa também a transparência e clareza na gestão e disponibilização dos serviços aos cidadãos

**Despacho N° 09/2017**

**Procedimentos, Formulário, Locais e Meios de Pagamento de Contribuições, no âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social**

Considerando que o Decreto-Lei n°20/2017, de 24 de Maio, que “*Aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva no âmbito do regime contributivo de segurança social*”, determina a responsabilidade da obrigação contributiva, estabelece a base de incidência contributiva, fixa a taxa contributiva e define as regras de pagamento e apresentação documental à segurança social, bem como os critérios de registo de remunerações e tempos de trabalho;

Considerando que o referido Decreto-Lei procede, igualmente, à regulamentação do regime de garantias dos créditos da segurança social, incumprimento da obrigação contributiva, dívidas à segurança social e regime de contra ordenações específicas no âmbito do regime contributivo de segurança social;

Considerando, assim, que, no quadro do novo regime contributivo de segurança social, devem ser pagos, à segurança social, os montantes referentes às contribuições de trabalhadores e entidades empregadoras, bem como os montantes relativos a eventuais juros de mora e coimas, em caso de incumprimento das obrigações legais;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 84° e 85° do Decreto-Lei n°20/2017, de 24 de Maio, e no uso das competências próprias previstas no artigo 24° do Decreto-Lei n°6/2015, de 11 de Março, determino:

1. A aprovação do formulário “Guia de Pagamento” (em anexo), que deverá ser emitido pelos serviços da segurança social, sendo que, no caso da adesão obrigatória ao regime geral, esta emissão será efetuada após a receção da “Declaração de Remunerações”;
2. Que da “Guia de Pagamento” constem, sempre que aplicável, os seguintes valores a pagar à segurança social:
  - a) montantes das contribuições relativas ao mês a que respeita a “Guia de Pagamento”;
  - b) montantes de contribuições em dívida, relativas a períodos anteriores;
  - c) montantes de juros de mora, relativos a valores em dívida;
  - d) montantes de coimas aplicadas, por incumprimento de obrigações legais
3. Os seguintes locais e meios para pagamento das contribuições devidas à segurança social:
  - a) Na tesouraria da segurança social, em Díli, em *cash*, apenas quando o valor global a pagar seja inferior ou igual a 300 USD;
  - b) Por transferência bancária, para conta da segurança social, quando o valor global a pagar seja superior a 300 USD, ou sempre que o contribuinte o deseje.
4. Que, para efeito de pagamento das contribuições por transferência bancária, constem da “Guia de Pagamento” um número de referência com 17 dígitos, não repetível;

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se.

Publique-se.

Díli, 12 de Julho de 2017

A Ministra da Solidariedade Social

**Isabel Amaral Guterres**



## GUIA DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Referência para pagamento:

Identificação da Entidade Empregadora:

Data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Identificação da Segurança Social (NISS): \_\_\_\_\_

Nº Identificação Fiscal (TIN): \_\_\_\_\_

Meio de pagamento:

em *cash*

por transferência bancária

Se por transferência bancária, indicar:

Banco \_\_\_\_\_  
(nome entidade bancária e Agência)

### APURAMENTO DO VALOR A PAGAR:

(1) Contribuições referentes ao mês corrente	_____	USD
(2) Montante de capital em dívida (incluindo contribuições de meses anteriores)	_____	USD
(3) Juros de Mora	_____	USD
(4) Coimas	_____	USD
<b>(5=1+2+3+4) Total</b>	_____	USD
(6) Retenção dos serviços públicos	_____	USD
(7) Compensação créditos	_____	USD
<b>(8=5-6-7) TOTAL A PAGAR</b>	_____	USD

### Certificação da Entidade Empregadora

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo)

**Despacho N° 10/2017**

**Procedimentos e Formulário relativos à “Declaração de Remunerações”, no âmbito da Adesão Obrigatória ao Regime Contributivo de Segurança Social**

Considerando que o Decreto-Lei n°20/2017, de 24 de Maio, que “*Aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva no âmbito do regime contributivo de segurança social*”, determina a responsabilidade da obrigação contributiva, estabelece a base de incidência contributiva, fixa a taxa contributiva e define as regras de pagamento e apresentação documental à segurança social, bem como os critérios de registo de remunerações e tempos de trabalho;

Considerando que, nos termos do artigo 11° do referido Decreto-Lei, e para efeitos de apuramento do montante de contribuições a pagar, devem as entidades empregadoras entregar mensalmente, à segurança social, a “Declaração de Remunerações”, de onde constem, por relação a cada trabalhador ao seu serviço, o valor da remuneração que constitui base de incidência contributiva, os tempos de trabalho que lhe correspondem e a taxa contributiva;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 85° do Decreto-Lei n°20/2017, de 24 de Maio, e no uso das competências próprias previstas no artigo 24° do Decreto-Lei n°6/2015, de 11 de Março, determino:

1. A aprovação do formulário “Declaração de Remunerações” (em anexo), conforme previsto no artigo 11° do Decreto-Lei n°20/2017, de 24 de Maio;
2. Que a “Declaração de Remunerações”, referida no n°1, seja entregue à segurança social através de um dos seguintes modos:
  - a) em papel, devendo o formulário ser devidamente certificado e assinado pela entidade empregadora;
  - b) através do acesso online ao portal “Sistema de Informação da Segurança Social”, em [www.segurancasocial.mss.gov.tl](http://www.segurancasocial.mss.gov.tl)
3. Os seguintes locais e prazos para entrega da “Declaração de Remunerações”:
  - a) entrega em papel nos serviços da segurança social em Díli, até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que respeita, ou submissão online, no mesmo prazo;
  - b) entrega em papel nas delegações territoriais do Ministério da Solidariedade Social (MSS), nos Municípios, até ao dia 5 do mês seguinte àquele a que respeita.
4. Que sejam assim contabilizados, pela entidade empregadora, os tempos de trabalho declarados na “Declaração de Remunerações”:
  - a) 30 dias, sempre que o contrato ou prestação de trabalho se reporte a um mês completo, qualquer que seja a modalidade de contrato celebrada, incluindo trabalho a tempo integral ou a tempo parcial, não devendo ser descontados, para este efeito, os dias de faltas justificadas nos termos da lei laboral aplicável, não cobertas pela segurança social;
  - b) Os dias de calendário efetivamente trabalhados, quando se trate de trabalho a tempo parcial não correspondente a todos os dias do mês, não devendo ser descontados, para este efeito, os dias de faltas justificadas nos termos da lei laboral aplicável, não cobertas pela segurança social;
  - c) Na contagem dos dias de trabalho a que se referem as alíneas a) e b) devem sempre ser descontados os dias relativos a licenças cobertas pela segurança social (que a segurança social contabilizará como registo de equivalência)
  - d) O número de dias efetivamente trabalhados, quando existem faltas injustificadas nos termos da lei laboral aplicável, ou quando o contrato ou prestação de trabalho não se reporte a um mês completo.
5. Que os serviços da segurança social validem e aceitem, ou recusem, a “Declaração de Remunerações” entregue no prazo de 5 dias úteis, de modo a reduzir o número de operações de regularização em meses posteriores.

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se.

Publique-se.

Díli, 12 de Julho de 2017

A Ministra da Solidariedade Social

**Isabel Amaral Guterres**





**Despacho Nº 11 /2017**

**Procedimentos e Formulários de Inscrição, alteração de elementos, Cessação e Suspensão de atividade, no âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social**

Considerando os princípios e regras de adesão dos trabalhadores e das entidades empregadoras ao regime contributivo de segurança social, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de Maio, que “*Aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva no âmbito do regime contributivo de segurança social*”;

Considerando especificamente as regras de inscrição e de cessação e suspensão de atividade, definidas nos artigos 2º a 6º e nos artigos 15º e 16º do referido Decreto-Lei;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 85º do Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de Maio, e no uso das competências próprias previstas no artigo 24º do Decreto-Lei nº6/2015, de 11 de Março, determino:

1. A aprovação dos formulários de inscrição, alteração de elementos, cessação e suspensão de atividade, para entidades empregadoras (anexo 1) e trabalhadores (anexo 2), no âmbito da adesão obrigatória ao regime contributivo de segurança social;
2. A aprovação dos formulários de inscrição, alteração de elementos, cessação e suspensão da adesão facultativa ao regime contributivo de segurança social (anexo 3);
3. Que a inscrição, alteração de elementos, cessação e suspensão de atividade, no âmbito da adesão obrigatória ao regime contributivo de segurança social, possa ser concretizada, através do preenchimento e entrega dos formulários referidos no nº1, de dois modos:
  - a) em papel, devendo os formulários ser devidamente certificados e assinados pela entidade empregadora e pelo trabalhador;
  - b) através do acesso online ao portal “Sistema de Informação da Segurança Social”, em [www.segurancasocial.mss.gov.tl](http://www.segurancasocial.mss.gov.tl)
4. Os seguintes locais e prazos para entrega dos formulários de inscrição de entidades empregadoras e trabalhadores, no âmbito da adesão obrigatória ao regime contributivo de segurança social, referidos no nº1 (anexos 1 e 2), para as entidades empregadoras já existentes no dia da entrada em vigor do novo regime geral:
  - a) em papel, nos serviços da segurança social em Díli, ou nas delegações territoriais do Ministério da Solidariedade Social (MSS) nos Municípios, no período de 1 a 31 de Agosto de 2017 (obrigatoriamente para todas as entidades empregadoras com mais de 100 trabalhadores), ou até 31 de Janeiro de 2018 (para as entidades empregadoras que não estejam obrigadas legalmente a aderir ao novo regime no mês de Agosto de 2017);
  - b) ou através do acesso e submissão dos formulários online nos mesmos prazos.
5. Os seguintes locais e prazos para entrega dos formulários (anexos 1 e 2) de inscrição de novas entidades empregadoras, que vierem a ser criadas, e novos trabalhadores, que vierem a ser contratados, após a data de entrada em vigor do novo regime geral, no âmbito da adesão obrigatória:

Adesão Obrigatória - Inscrição			
	Prazo	Local de entrega	Responsabilidade
Entidade Empregadora (anexo 1)	no prazo de 10 dias a contar da data de admissão do 1º trabalhador	serviços da segurança social em Díli; ou submissão online	Entidade Empregadora
	no prazo de 5 dias a contar da data de admissão do 1º trabalhador	delegações territoriais do MSS, nos Municípios	
Trabalhador (anexo 2)	até ao dia 10 do mês seguinte ao da contratação do trabalhador <i>(antes da entrega da primeira Declaração de Remunerações que inclua o trabalhador)</i>	serviços da segurança social em Díli; ou submissão online	Entidade Empregadora
	até ao dia 5 do mês seguinte ao da contratação do trabalhador <i>(antes da entrega da primeira Declaração de Remunerações que inclua o trabalhador)</i>	delegações territoriais do MSS, nos Municípios	

6. Os seguintes locais e prazos para entrega dos formulários (anexos 1 e 2) de alteração de elementos, cessação e suspensão de atividade das entidades empregadoras e trabalhadores, no âmbito da adesão obrigatória:

Adesão Obrigatória – Alteração elementos, Suspensão e Cessação de atividade			
	Prazo	Local de entrega	Responsabilidade
Entidade Empregadora (anexo 1)	no prazo de 10 dias a contar da data de ocorrência	serviços da segurança social em Díli; ou submissão online	Entidade Empregadora
	no prazo de 5 dias a contar da data de ocorrência	delegações territoriais do MSS, nos Municípios	
Trabalhador (anexo 2)	até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência	serviços da segurança social em Díli; ou submissão online	Entidade Empregadora (dados profissionais); e Trabalhador (dados pessoais)
	até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência	delegações territoriais do MSS, nos Municípios	

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se.

Publique-se.

Díli, 12 de Julho de 2017

A Ministra da Solidariedade Social

Isabel Amaral Guterres

**ANEXO 1**

**Formulário de Inscrição, alteração de elementos, cessação e suspensão de atividade para  
Entidades Empregadoras**



**ENTIDADE EMPREGADORA - SETOR PRIVADO**

COMUNICAÇÃO DE:  Início de atividade  Alteração de elementos  Suspensão/cessação de atividade

**1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

N.º de Identificação Fiscal (TIN)

N.º de Identificação de Segurança Social (NISS)

Nome ou Firma

Telefone/Telemóvel  E-mail

**2 ELEMENTOS RELATIVOS AO INÍCIO DE ATIVIDADE / ALTERAÇÕES A COMUNICAR**

Natureza Jurídica <sup>(1)</sup>  Atividade Económica <sup>(1)</sup>

Início da atividade em  ano  mês  dia Com trabalhadores ao serviço desde  ano  mês

Denominação (Nome Comercial)

Sede ou domicílio profissional

Aldeia / Bairro  Município

Posto Administrativo  Suco  País

**(1)** Consulte a informação do **Quadro 9** e insira o código correspondente.

**3 ELEMENTOS RELATIVOS AOS ESTABELECIMENTOS PARA ALÉM DA SEDE**

Natureza Jurídica <sup>(1)</sup>  Atividade Económica <sup>(1)</sup>

Início da atividade em  ano  mês  dia Com trabalhadores ao serviço desde  ano  mês

Nome do estabelecimento

Morada

Aldeia / Bairro  Município

Posto Administrativo  Suco  País

Telefone/Telemóvel  Fax  E-mail

**(1)** Consulte a informação do **Quadro 9** e insira o código correspondente.

Natureza Jurídica <sup>(1)</sup>  Atividade económica <sup>(1)</sup>

Início da atividade em  ano  mês  dia Com trabalhadores ao serviço desde  ano  mês

Nome do estabelecimento

Morada

Aldeia / Bairro  Município

Posto Administrativo  Suco  País

Telefone/Telemóvel  Fax  E-mail

**(1)** Consulte a informação do **Quadro 9** e insira o código correspondente.

**4 SUSPENSÃO/CESSAÇÃO DE ATIVIDADE**

Declara-se que, a partir de \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ , se verifica:  a suspensão de atividade  
ano mês  
 a cessação de atividade da empresa

**5 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO OU GERÊNCIA**

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_ Certidão de Nascimento n.º \_\_\_\_\_  
ano mês dia

N.º de Identificação válido \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
(Bilhete de Identidade ou Passaporte)

N.º de cartão eleitoral \_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal (TIN) \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Aldeia / Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Funções na empresa \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ Função remunerada?  Sim  Não  
ano mês

Aderiu facultativamente à Segurança Social?  Sim  Não Se respondeu **Sim**, indique:

N.º de Identificação de Segurança Social (NISS) \_\_\_\_\_

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_ Certidão de Nascimento n.º \_\_\_\_\_  
ano mês dia

N.º de Identificação válido \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
(Bilhete de Identidade ou Passaporte)

N.º de cartão eleitoral \_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal (TIN) \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Aldeia / Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Funções na empresa \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ Função remunerada?  Sim  Não  
ano mês

Aderiu facultativamente à Segurança Social?  Sim  Não Se respondeu **Sim**, indique:

N.º de Identificação de Segurança Social (NISS) \_\_\_\_\_

Nome completo \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_ Certidão de Nascimento n.º \_\_\_\_\_  
ano mês dia

N.º de Identificação válido \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
(Bilhete de Identidade ou Passaporte)

N.º de cartão eleitoral \_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal (TIN) \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Aldeia / Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Funções na empresa \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ Função remunerada?  Sim  Não  
ano mês

Aderiu facultativamente à Segurança Social?  Sim  Não Se respondeu **Sim**, indique:

N.º de Identificação de Segurança Social (NISS) \_\_\_\_\_

**6 CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|\_\_\_\_\_|  
ano    mês    dia

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**7 DOCUMENTOS A APRESENTAR**

Fotocópia de cartão de identificação fiscal de pessoa coletiva ou de pessoa singular.

Documentos específicos das comunicações do início de atividade ou das alterações a efetuar.

**8 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O início, cessação ou suspensão e qualquer alteração aos elementos de identificação devem ser apresentados:

- a) nos serviços da Segurança Social em Dili, no prazo de **10 dias** a contar da data da ocorrência;
- b) nas delegações territoriais do Ministério da Solidariedade Social, nos Municípios, no prazo de **5 dias** a contar da data da ocorrência.

**QUADRO 9**



**9 CÓDIGOS**

**Código de Natureza Jurídica**

0 1	Sociedade Limitada (Lda.)	0 1 4	Empresa Unipessoal	0 1 7	Fundação
0 1 2	Sociedade Anónima (SA)	0 1 5	Cooperativa	0 1 8	Instituição de Solidariedade Social
0 1 3	Sociedade por Quotas	0 1 6	Organização não Governamental (ONG)	0 1 9	Outro

**Código da Atividade Económica**

0 1 1 1	Agricultura – produção agrícola e atividades relacionadas	0 1 1 4	Silvicultura e Exploração Florestal – produção e atividades relacionadas
0 1 1 2	Criação de Gado – produção animal e atividades relacionadas	0 1 1 5	Pesca e Aquicultura - produção e atividades relacionadas
0 1 1 3	Agricultura e criação de gado combinados		
0 1 2 1	Indústria de Extração de Petróleo e Gás Natural - produção e atividades relacionadas	0 1 2 2	Outras Indústrias Extrativas
0 1 3 1	Fabricação de produtos alimentares e bebidas	0 1 3 4	Fabricação de mobiliário
0 1 3 2	Fabricação têxtil (exceto vestuário)	0 1 3 5	Fabricação de produtos petrolíferos, refinaria e combustível
0 1 3 3	Fabricação de bens em madeira, cortiça e cestaria (exceto mobiliário)	0 1 3 6	Outras Indústrias Transformadoras
0 1 4 1	Eletricidade – produção, distribuição e comércio	0 1 4 4	Comércio a grosso e a retalho
0 1 4 2	Água – recolha, tratamento, distribuição e comércio	0 1 4 5	Importação e Exportação
0 1 4 3	Construção Civil		
0 1 5 1	Serviços de Transporte (pessoas e mercadorias)	0 1 5 5	Telecomunicações
0 1 5 2	Agências de Viagens e Operadores Turísticos	0 1 5 6	Atividades de informação e comunicação (incluindo websites, rádio, jornais e TV)
0 1 5 3	Restauração e Hotelaria	0 1 5 7	Atividades Financeira, Bancária e Seguros
0 1 5 4	Vários serviços e atividades turísticas combinadas	0 1 5 8	Serviços de Consultoria, Assessoria e Investigação
0 1 6 1	Atividades de Emprego e Formação Profissional	0 1 6 4	Serviços Sociais
0 1 6 2	Educação	0 1 6 5	Segurança Social obrigatória
0 1 6 3	Saúde	0 1 6 6	Administração Pública, Defesa e Segurança
0 1 7 1	Serviço doméstico		
0 1 8 1	Outros Serviços e Atividades		



**ENTIDADE EMPREGADORA - SETOR PÚBLICO**

COMUNICAÇÃO DE:  Início de atividade  Alteração de elementos  Cessação de atividade

**1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

N.º de Identificação Fiscal (TIN)

N.º de Identificação de Segurança Social (NISS)

Nome da entidade empregadora

**Natureza da Entidade Empregadora**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Presidência da República  | <input type="checkbox"/> ZEESM e RAEOA  |
| <input type="checkbox"/> Parlamento Nacional   | <input type="checkbox"/> Tribunais e Magistratura Judicial                    |
| <input type="checkbox"/> Governo - Comissão da Função Pública  | <input type="checkbox"/> Ministério Público e Procuradoria Geral da República |
| <input type="checkbox"/> Governo - Ministério ou Secretaria de Estado (Administração Direta do Estado) | <input type="checkbox"/> Banco Central  |
| <input type="checkbox"/> Governo - Outros organismos da Administração Direta do Estado                 | <input type="checkbox"/> Embaixada ou Consulado no estrangeiro                |
| <input type="checkbox"/> Governo - Administração Indireta do Estado/Institutos Públicos                | <input type="checkbox"/> FFDTL  |
| <input type="checkbox"/> Serviços e Fundos Autónomos   | <input type="checkbox"/> PNTL   |
| <input type="checkbox"/> Governo - Serviços desconcentrados (delegações territoriais)                  | <input type="checkbox"/> Setor Empresarial do Estado                          |
| <input type="checkbox"/> Serviços descentralizados (Municípios)  | <input type="checkbox"/> Outro _____<br>(indique qual)                        |

**Morada**

Aldeia / Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Início de Atividade (quando aplicável) \_\_\_\_\_  
ano mês dia

Com trabalhadores ao serviço desde (quando aplicável) \_\_\_\_\_  
ano mês

**2 CESSAÇÃO DE ATIVIDADE**

Data da cessação de atividade da Entidade Empregadora \_\_\_\_\_  
ano mês

**3 A PREENCHER APENAS NO CASO DO SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO**

**Identificação do responsável pela Administração ou gerência**

Nome completo

Data de nascimento  Certidão de Nascimento n.º \_\_\_\_\_  
ano mês dia

N.º de Identificação válido \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
(Bilhete de Identidade ou Passaporte)

N.º de cartão eleitoral \_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal (TIN)

Morada

Aldeia / Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

**3 A PREENCHER APENAS NO CASO DO SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO** (continuação)

**Dados específicos da atividade**

Natureza da empresa  Empresa de capital exclusivamente público  Empresa de capital maioritariamente público Atividade económica <sup>(1)</sup>

Funções desempenhadas desde \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_ mês Função remunerada?  Sim  Não

Aderiu à Segurança Social?  Sim  Não Se respondeu **Sim**, indique:

N.º de Identificação de Segurança Social (NISS)

(1) Consulte a informação do **Quadro 7** e insira o código correspondente.

**4 CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ dia

Assinatura e carimbo

**6 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Este formulário e os documentos indicados devem ser apresentados:

- a) Nos serviços da Segurança Social, em Díli, no **prazo de 10 dias** a contar da data da ocorrência
- b) Nas delegações territoriais do Ministério da Solidariedade Social, nos Municípios, no **prazo de 5 dias** a contar da data da ocorrência

**QUADRO 7** 

**7 CÓDIGOS**

**Código da Atividade Económica**

0   1   1	Agricultura – produção agrícola e atividades relacionadas	0   1   4	Silvicultura e Exploração Florestal – produção e atividades relacionadas
0   1   2	Criação de Gado – produção animal e atividades relacionadas	0   1   5	Pesca e Aquicultura - produção e atividades relacionadas
0   1   3	Agricultura e criação de gado combinados		
0   2   1	Indústria de Extração de Petróleo e Gás Natural - produção e atividades relacionadas	0   2   2	Outras Indústrias Extrativas
0   3   1	Fabricação de produtos alimentares e bebidas	0   3   4	Fabricação de mobiliário
0   3   2	Fabricação têxtil (exceto vestuário)	0   3   5	Fabricação de produtos petrolíferos, refinaria e combustível
0   3   3	Fabricação de bens em madeira, cortiça e cestaria (exceto mobiliário)	0   3   6	Outras Indústrias Transformadoras
0   4   1	Eletricidade – produção, distribuição e comércio	0   4   4	Comércio a grosso e a retalho
0   4   2	Água – recolha, tratamento, distribuição e comércio	0   4   5	Importação e Exportação
0   4   3	Construção Civil		
0   5   1	Serviços de Transporte (pessoas e mercadorias)	0   5   5	Telecomunicações
0   5   2	Agências de Viagens e Operadores Turísticos	0   5   6	Atividades de informação e comunicação (incluindo websites, rádio, jornais e TV)
0   5   3	Restauração e Hotelaria	0   5   7	Atividades Financeira, Bancária e Seguros
0   5   4	Vários serviços e atividades turísticas combinadas	0   5   8	Serviços de Consultoria, Assessoria e Investigação
0   6   1	Atividades de Emprego e Formação Profissional	0   6   4	Serviços Sociais
0   6   2	Educação	0   6   5	Segurança Social obrigatória
0   6   3	Saúde	0   6   6	Administração Pública, Defesa e Segurança
0   7   1	Serviço doméstico		
0   8   1	Outros Serviços e Atividades		

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei.**

**ANEXO 2**

**Formulário de Inscrição, alteração de elementos, cessação e suspensão de atividade para  
Trabalhadores, no âmbito da adesão obrigatória ao regime geral**



**TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM - ADESÃO OBRIGATÓRIA**

- COMUNICAÇÃO DE:  Início da prestação de trabalho  
 Cessação/Suspensão da prestação de trabalho  
 Alteração de elementos

**1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

Nome completo \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento \_\_\_\_\_ Certidão de Nascimento n.º \_\_\_\_\_ Sexo  M  F  
ano mês dia  
 N.º de Identificação válido \_\_\_\_\_ N.º de cartão eleitoral \_\_\_\_\_  
(Bilhete de Identidade ou Passaporte)  
 N.º de Identificação de Segurança Social (NISS) \_\_\_\_\_  
 N.º de Identificação Fiscal (TIN) \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_  
 Morada \_\_\_\_\_  
 Aldeia / Bairro \_\_\_\_\_  
 Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_  
 Telefone/Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**Naturalidade:**  
 Aldeia / Bairro \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_  
 Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 Se tiver naturalidade estrangeira indique: Cidade \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

**Filiação:**  
 Nome do pai \_\_\_\_\_  
 Nome da mãe \_\_\_\_\_

**2 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR <sup>(1)</sup>** (Se tiver mais de 6 elementos preencha a folha de continuação)

N.º de ordem	Nome completo	N.º de Identificação de Seg. Social	Data de nascimento			N.º de Certidão de nascimento <sup>(2)</sup>	Número de identificação <sup>(3)</sup>	Sexo	Relação familiar <sup>(4)</sup>
			ano	mês	dia				
<b>1</b>	<b>Beneficiário</b>						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>2</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>3</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>4</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>5</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>6</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		

O trabalhador vive em situação análoga à do cônjuge (união de facto)?  Sim  Não

Se respondeu **Sim**, indique a partir de que data \_\_\_\_\_  
ano mês

**(1)** Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

**(2)** Obrigatório para nacionais.

**(3)** Bilhete de Identidade ou Passaporte, obrigatório para estrangeiros.

**(4)** Ex.: Cônjuge, pessoa com quem vive em situação análoga à do cônjuge (união de facto), filhos (biológicos e adotados), tutelados a cargo.

(continua na pág. seguinte)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei.**

**3 SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR**

**Tipo de contrato celebrado:**

- Por tempo determinado   
  Por tempo Indeterminado   
  Administração pública (funcionário ou agente)  
 Nomeação administração pública (gabinetes, etc.)   
  Cargos políticos   
  PNTL ou FFDL (Membros)  
 Contrato a termo certo   
  Outro \_\_\_\_\_  
(Indique o tipo)

**Natureza do contrato:**

- Tempo parcial   
  Tempo Integral

**Lei laboral aplicável:**

- Função Pública   
  Lei do Trabalho   
  Outra \_\_\_\_\_  
(Indique qual)

**Setor**

- Setor Público {
  - Administração Direta do Estado
  - Administração Indireta do Estado
  - Serviços descentralizados (Municípios)
  - ZEEEM e RAEQA
  - Setor Empresarial do Estado
  - PNTL
  - FFDL
  - Órgãos de Soberania além do Governo
  - Serviços desconcentrados (delegações territoriais)
  - Outro \_\_\_\_\_
- Setor Privado {
  - Sociedade Limitada
  - Sociedade Anónima
  - Sociedade por Quotas
  - Empresa unipessoal
  - Cooperativa
  - ONG
  - Fundação
  - ISS
  - Outro \_\_\_\_\_
- PPP

Atividade económica <sup>(1)</sup> [ ][ ][ ][ ]

Prestação de trabalho de [ ][ ][ ] a [ ][ ][ ] a <sup>(2)</sup> [ ][ ][ ] Profissão \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Valor da remuneração base (remuneração base líquida): [ ][ ] . [ ][ ][ ][ ] . [ ][ ][ ]

Se assinalou contrato a tempo parcial, indique:

N.º de horas mensais \_\_\_\_\_ N.º de dias por semana \_\_\_\_\_

Se o local de trabalho se situa fora da sede, indique:

Nome do estabelecimento onde trabalha \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Aldia / Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

(1) Consulte a informação do Quadro 12 e insira o código correspondente.  
 (2) A preencher apenas no caso de ter assinalado contrato por tempo determinado.

**4 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

N.º de Identificação Fiscal (TIN)

N.º de Identificação de Segurança Social (NISS)

Nome/Designação da firma

Morada da sede

Aldeia / Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**5 A PREENCHER, APENAS, NO CASO DO TRABALHADOR ESTAR / TER ESTADO ABRANGIDO POR OUTRO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL ESTRANGEIRO**

Nome da instituição para onde desconta/descontou \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Número de identificação de Segurança Social nesse país \_\_\_\_\_

Recebe Pensão de Invalidez/Velhice/Aposentação?  Sim  Não

Se respondeu **Sim**, indique: qual o tipo de pensão \_\_\_\_\_ nome da instituição pagadora \_\_\_\_\_

Se recebe ou recebia outras prestações sociais, indique o nome da instituição pagadora: \_\_\_\_\_

**6 A PREENCHER NO CASO DE SER / TER SIDO TRABALHADOR DO SETOR PÚBLICO**

N.º de Identificação de Trabalhador (Função Pública, PNTL, FFDTL, etc) \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no Estado até 31 de julho de 2017 \_\_\_\_\_ (em meses)

N.º de payroll ou n.º de referência \_\_\_\_\_

Recebe atualmente alguma pensão do regime transitório de Segurança Social?  Sim  Não

Se respondeu **Sim**, indique:  
qual o tipo de pensão:  Invalidez  Velhice  Sobrevivência

Data de início  ano  mês  dia

Valor mensal \_\_\_\_\_

**7 A PREENCHER, APENAS, NO CASO DE SER TRABALHADOR ESTRANGEIRO**

N.º de Passaporte válido \_\_\_\_\_

Está abrangido por um sistema de segurança social no seu país, ou noutro país estrangeiro?  Sim  Não

Se respondeu **Sim**, indique: País \_\_\_\_\_

Nome da instituição de segurança social que o abrange \_\_\_\_\_

Data a partir da qual exerce funções em Timor-Leste \_\_\_\_\_ (em meses)

**8 CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

As declarações prestadas nos quadros 1, 3 e 4 correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

\_\_\_\_\_  
ano      mês      dia

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**9 CERTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

As informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

\_\_\_\_\_  
ano      mês      dia

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento de identificação civil válido

**10 DOCUMENTOS A APRESENTAR**

- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão eleitoral válidos (para cidadãos nacionais) ou se for cidadão estrangeiro, fotocópia de passaporte válido

- Fotocópia de certidão RDTL

E ainda, quando aplicável:

- Fotocópia de certidão de casamento ou domicílio;

- Fotocópia de certidão de nascimento de filhos, adoção ou tutelados;

- Documentos específicos comprovativos de descontos para outro sistema de segurança social;

- Fotocópia de cartão de trabalhador do Estado (Função Pública, PNTL, FFDTL, etc).

**Se for trabalhador estrangeiro, apresentar ainda:**

- Comprovativo das contribuições para outro sistema de segurança social, quando for o caso

**Nota:** Deve ter em atenção que os serviços da Segurança Social podem solicitar a apresentação de outros documentos.

**11 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Este formulário deve ser entregue pela entidade empregadora:

a) nos Serviços da Segurança Social em Dili, **até ao dia 10** do mês seguinte ao do início da prestação de trabalho;

b) nas delegações territoriais do Ministério da Solidariedade Social, nos Municípios, **até ao dia 5 do mês seguinte** ao do início da prestação de trabalho.

Sempre que estiver em causa a cessação/suspensão da prestação de trabalho ou qualquer alteração da situação profissional do trabalhador (quadros 3 e 4), a entidade empregadora deve entregar o formulário:

a) nos serviços da Segurança Social em Dili, **até ao dia 10** do mês seguinte ao da ocorrência;

b) nas delegações territoriais do Ministério da Solidariedade Social, nos Municípios, **até ao dia 5** do mês seguinte ao da ocorrência.

**QUADRO 12** 

12 CÓDIGOS

**Código da Atividade Económica**

0   1   1	Agricultura – produção agrícola e atividades relacionadas	0   1   4	Silvicultura e Exploração Florestal – produção e atividades relacionadas
0   1   2	Criação de Gado – produção animal e atividades relacionadas	0   1   5	Pesca e Aquicultura - produção e atividades relacionadas
0   1   3	Agricultura e criação de gado combinados		
0   2   1	Indústria de Extração de Petróleo e Gás Natural - produção e atividades relacionadas	0   2   2	Outras Indústrias Extrativas
0   3   1	Fabricação de produtos alimentares e bebidas	0   3   4	Fabricação de mobiliário
0   3   2	Fabricação têxtil (exceto vestuário)	0   3   5	Fabricação de produtos petrolíferos, refinaria e combustível
0   3   3	Fabricação de bens em madeira, cortiça e cestaria (exceto mobiliário)	0   3   6	Outras Indústrias Transformadoras
0   4   1	Eletricidade – produção, distribuição e comércio	0   4   4	Comércio a grosso e a retalho
0   4   2	Água – recolha, tratamento, distribuição e comércio	0   4   5	Importação e Exportação
0   4   3	Construção Civil		
0   5   1	Serviços de Transporte (pessoas e mercadorias)	0   5   5	Telecomunicações
0   5   2	Agências de Viagens e Operadores Turísticos	0   5   6	Atividades de informação e comunicação (incluindo websites, rádio, jornais e TV)
0   5   3	Restauração e Hotelaria	0   5   7	Atividades Financeira, Bancária e Seguros
0   5   4	Vários serviços e atividades turísticas combinadas	0   5   8	Serviços de Consultoria, Assessoria e Investigação
0   6   1	Atividades de Emprego e Formação Profissional	0   6   4	Serviços Sociais
0   6   2	Educação	0   6   5	Segurança Social obrigatória
0   6   3	Saúde	0   6   6	Administração Pública, Defesa e Segurança
0   7   1	Serviço doméstico		
0   8   1	Outros Serviços e Atividades		



**TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM - ADESÃO OBRIGATÓRIA**

**Folha de Continuação**

- COMUNICAÇÃO DE:  Início da prestação de trabalho  
 Cessação/Suspensão da prestação de trabalho  
 Alteração de elementos

**1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR**

Nome completo

Data de nascimento  ano  mês  dia Sexo  M  F

N.º de Identificação de Segurança Social (NISS)

N.º de Identificação Fiscal (TIN)

**2 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR (1)**

N.º de ordem	Nome completo	N.º de Identificação de Seg. Social	Data de nascimento ano mês dia	N.º de Certidão de nascimento (2)	Número de identificação (3)	Sexo	Relação familiar (4)
<b>7</b>	<b>Beneficiário</b>					<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
<b>8</b>						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
<b>9</b>						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
<b>10</b>						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
<b>11</b>						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
<b>12</b>						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	

- (1) Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
 (2) Obrigatório para nacionais.  
 (3) Bilhete de Identidade ou Passaporte, obrigatório para estrangeiros.  
 (4) Ex.: Cônjuge, pessoa com quem vive em situação análoga à do cônjuge (união de facto), filhos (biológicos e adotados), tutelados a cargo.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

**ANEXO 3**

**Formulário de Inscrição, alteração de elementos e cessação de atividade para  
Trabalhadores, no âmbito da adesão facultativa ao regime geral**



### INSCRIÇÃO FACULTATIVA

- Empresário em nome individual**       **Gerente e administrador**  
 **Trabalhador por conta própria**       **Trabalhador do serviço doméstico**

- COMUNICAÇÃO DE:**     **Início da Adesão ao Regime Geral**  
 **Cessação/Suspensão da Adesão ao Regime Geral**  
 **Alteração de elementos**

#### 1 IDENTIFICAÇÃO

Nome completo \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento \_\_\_\_\_ Certidão de Nascimento n.º \_\_\_\_\_ Sexo  M  F  
ano mês dia  
 N.º de Identificação Civil válido \_\_\_\_\_ (Bilhete de Identidade ou Passaporte) N.º de cartão eleitoral \_\_\_\_\_  
 N.º de Identificação de Segurança Social (NISS) \_\_\_\_\_  
 N.º de Identificação Fiscal (TIN) \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_  
 Morada \_\_\_\_\_  
 Aldeia / Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 Posto Administrativo \_\_\_\_\_ Suco \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_  
 Telefone/Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
**Filiação:**  
 Nome do pai \_\_\_\_\_  
 Nome da mãe \_\_\_\_\_

#### 2 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR <sup>(1)</sup> (Se tiver mais de 6 elementos preencha a folha de continuação)

N.º de ordem	Nome completo	N.º de Identificação de Seg. Social	Data de nascimento ano mês dia	N.º de Certidão de nascimento <sup>(2)</sup>	Número de identificação <sup>(3)</sup>	Sexo	Relação familiar <sup>(4)</sup>
1	<b>Beneficiário</b>					<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
2						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
3						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
4						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
5						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
6						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	

O trabalhador vive em situação análoga à do cônjuge (união de facto)?  Sim  Não

Se respondeu **Sim**, indique a partir de que data \_\_\_\_\_  
ano mês

**(1)** Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

**(2)** Obrigatório para nacionais.

**(3)** Bilhete de Identidade ou Passaporte, obrigatório para estrangeiros.

**(4)** Ex.: Cônjuge, pessoa com quem vive em situação análoga à do cônjuge (união de facto), filhos (biológicos e adotados), tutelados a cargo.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.



**9 CÓDIGOS**

**Código de Natureza Jurídica**

<u>0</u> <u>1</u> <u>1</u> Sociedade Limitada (Lda.)	<u>0</u> <u>1</u> <u>4</u> Empresa Unipessoal	<u>0</u> <u>1</u> <u>7</u> Fundação
<u>0</u> <u>1</u> <u>2</u> Sociedade Anónima (SA)	<u>0</u> <u>1</u> <u>5</u> Cooperativa	<u>0</u> <u>1</u> <u>8</u> Instituição de Solidariedade Social
<u>0</u> <u>1</u> <u>3</u> Sociedade por Quotas	<u>0</u> <u>1</u> <u>6</u> Organização não Governamental (ONG)	<u>0</u> <u>1</u> <u>9</u> Outro

**Código da Atividade Económica**

<u>0</u> <u>1</u> <u>1</u> <u>1</u> Agricultura – produção agrícola e atividades relacionadas	<u>0</u> <u>1</u> <u>1</u> <u>4</u> Silvicultura e Exploração Florestal – produção e atividades relacionadas
<u>0</u> <u>1</u> <u>1</u> <u>2</u> Criação de Gado – produção animal e atividades relacionadas	<u>0</u> <u>1</u> <u>1</u> <u>5</u> Pesca e Aquicultura - produção e atividades relacionadas
<u>0</u> <u>1</u> <u>1</u> <u>3</u> Agricultura e criação de gado combinados	
<u>0</u> <u>2</u> <u>1</u> <u>1</u> Indústria de Extração de Petróleo e Gás Natural - produção e atividades relacionadas	<u>0</u> <u>2</u> <u>1</u> <u>2</u> Outras Indústrias Extrativas
<u>0</u> <u>3</u> <u>1</u> <u>1</u> Fabricação de produtos alimentares e bebidas	<u>0</u> <u>3</u> <u>1</u> <u>4</u> Fabricação de mobiliário
<u>0</u> <u>3</u> <u>1</u> <u>2</u> Fabricação têxtil (exceto vestuário)	<u>0</u> <u>3</u> <u>1</u> <u>5</u> Fabricação de produtos petrolíferos, refinaria e combustível
<u>0</u> <u>3</u> <u>1</u> <u>3</u> Fabricação de bens em madeira, cortiça e cestaria (exceto mobiliário)	<u>0</u> <u>3</u> <u>1</u> <u>6</u> Outras Indústrias Transformadoras
<u>0</u> <u>4</u> <u>1</u> <u>1</u> Eletricidade – produção, distribuição e comércio	<u>0</u> <u>4</u> <u>1</u> <u>4</u> Comércio a grosso e a retalho
<u>0</u> <u>4</u> <u>1</u> <u>2</u> Água – recolha, tratamento, distribuição e comércio	<u>0</u> <u>4</u> <u>1</u> <u>5</u> Importação e Exportação
<u>0</u> <u>4</u> <u>1</u> <u>3</u> Construção Civil	
<u>0</u> <u>5</u> <u>1</u> <u>1</u> Serviços de Transporte (pessoas e mercadorias)	<u>0</u> <u>5</u> <u>1</u> <u>5</u> Telecomunicações
<u>0</u> <u>5</u> <u>1</u> <u>2</u> Agências de Viagens e Operadores Turísticos	<u>0</u> <u>5</u> <u>1</u> <u>6</u> Atividades de informação e comunicação (incluindo websites, rádio, jornais e TV)
<u>0</u> <u>5</u> <u>1</u> <u>3</u> Restauração e Hotelaria	<u>0</u> <u>5</u> <u>1</u> <u>7</u> Atividades Financeira, Bancária e Seguros
<u>0</u> <u>5</u> <u>1</u> <u>4</u> Vários serviços e atividades turísticas combinadas	<u>0</u> <u>5</u> <u>1</u> <u>8</u> Serviços de Consultoria, Assessoria e Investigação
<u>0</u> <u>6</u> <u>1</u> <u>1</u> Atividades de Emprego e Formação Profissional	<u>0</u> <u>6</u> <u>1</u> <u>4</u> Serviços Sociais
<u>0</u> <u>6</u> <u>1</u> <u>2</u> Educação	<u>0</u> <u>6</u> <u>1</u> <u>5</u> Segurança Social obrigatória
<u>0</u> <u>6</u> <u>1</u> <u>3</u> Saúde	<u>0</u> <u>6</u> <u>1</u> <u>6</u> Administração Pública, Defesa e Segurança
<u>0</u> <u>7</u> <u>1</u> <u>1</u> Serviço doméstico	
<u>0</u> <u>8</u> <u>1</u> <u>1</u> Outros Serviços e Atividades	



## INSCRIÇÃO FACULTATIVA

### Folha de Continuação

- Empresário em nome individual**       **Gerente e administrador**  
 **Trabalhador por conta própria**       **Trabalhador do serviço doméstico**

- COMUNICAÇÃO DE:     **Início da Adesão ao Regime Geral**  
                                   **Cessaçã/Suspensã da Adesã ao Regime Geral**  
                                   **Alteraçã de elementos**

#### 1 IDENTIFICAÇÃO

Nome completo   
 Data de nascimento  ano  mês  dia      Sexo  M  F  
 N.º de Identificação de Segurança Social (NISS)   
 N.º de Identificação Fiscal (TIN)

#### 2 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR <sup>(1)</sup>

N.º de ordem	Nome completo	N.º de Identificação de Seg. Social	Data de nascimento			N.º de Certidão de nascimento <sup>(2)</sup>	Número de identificação <sup>(3)</sup>	Sexo	Relação familiar <sup>(4)</sup>
			ano	mês	dia				
<b>7</b>	<b>Beneficiário</b>						<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>8</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>9</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>10</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>11</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		
<b>12</b>							<input type="radio"/> M <input type="radio"/> F		

- (1) Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
 (2) Obrigatório para nacionais.  
 (3) Bilhete de Identidade ou Passaporte, obrigatório para estrangeiros.  
 (4) Ex.: Cônjuge, pessoa com quem vive em situação análoga à do cônjuge (união de facto), filhos (biológicos e adotados), tutelados a cargo.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

**Anunsiu Publiku No. LO/PRAC/2017/01  
Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade  
Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2017.

1. Naran Lisensiada : **ANDIKA LIMA FUEL UNIPESAOAL,LDA**  
Atividade Downstream : **Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Dato, Liquiça**  
Durasau ba Lisensa : **Tinan Ida (1) Fulan Ne'en (6)- (08/06/2017- 07/12/2018)**  
Numeru Lisensa nian : **ANPM/PRAC/2017/005**

**Anunsiu Publiku No. LO/A/2017/01  
Atribuisaun Lisensa Downstreamba Instalasaun no Operasaun Infraestrutur  
Armazenamentu**

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream.Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2017.

1. Naran Lisensiada : **ESPERANÇA TIMOR OAN,LDA**  
Atividade Downstream : **Installasaun no Operasaun Infraestrutur  
Armazenamentu**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Sukaer Laran, Hera, Cristo Rei, Dili**  
Durasau ba Lisensa : **Tinan Lima (5) Fulan Walu (8)- Hahu Hosi  
(5/07/2017 To'o 1/03/2023)**  
Numeru Lisensa nian : **ANPM/A/2017/001**

**Anunsiu Publiku No. T/A/2017/01**

**Taxa Selu ba Atividade**

**Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada ne'ebeselu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **ESPERANÇA TIMOR OAN, LDA**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Sukaer Laran, Hera, Cristo Rei, Dili**  
Taxa Lisensa : **USD 74,291.67 (Rihun Hitu Nulu Resin Ha'at Atus Rua Sia Nulu Resin Ida no Sentavus Ne'en Nulu Resin Hitu Dólar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Fulan Ida (1) hahu hosi (05/07/2017 to'o 04/08/2017)**  
Selu ba Atividade : **Instalasaun no Operasaun Infraestrutur a Armazenamentu**  
Numeru Resibu : **00134**

**Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2017/04**

**Taxa Selu ba Atividade**

**Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviar iu ba Abastesimentu Kombustível**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada ne'ebeselu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **BORALA, LDA**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua P.N.L, Comoro, Dom Aleixo**  
Taxa Lisensa : **USD 4,250.00 (Rihun Ha'at Atus Rua Lima Nulu Dólar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Fulan Ne'en (6) hahu hosi (16 Junhu 2017 to'o 15 Dezembru 2017)**  
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Numeru Resibu : **00122**